



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 836/2018

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
CELEBRAÇÃO DE TERMO DE
COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO
DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS -
APAE DE SÃO ROQUE DO CANAÃ, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do Art. 57 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a formalizar, no decurso do exercício financeiro de 2018, Termo de Colaboração com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE SÃO ROQUE DO CANAÃ, com recursos financeiros provenientes de transferência oriunda do Fundo Nacional, Estadual e Municipal, montante de R\$ 180.565,74 (cento e oitenta mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), de acordo com cronograma de desembolso definido no Plano de Trabalho da Entidade.

Art. 2º. A transferência de recursos financeiros de que trata o *caput* do artigo anterior corresponde aos recursos do Superávit Financeiro do exercício anterior, aos repasses do exercício em curso, provenientes de Transferência Fundo a Fundo da União e do Estado e recursos próprios do Município, a saber:

I. Superávit Financeiro do exercício anterior o valor de R\$ 16.238,83 (dezesesseis mil, duzentos e trinta e oito reais e oitenta e três centavos), assim distribuídos:

a) Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS- Piso variável de Média Complexidade – PCD R\$ 13.663,43;

b) Fundo Nacional de Assistência Social/FNAS R\$ 2.575,40.

II. Do exercício em curso, transferências fundo a fundo, no valor de R\$ 15.526,91 (quinze mil, quinhentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos), assim distribuídos:

a) Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS- – PCD R\$ 13.029,00 atualizado com rendimentos financeiros;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

b) Fundo Nacional de Assistência Social/FNAS – PTMC R\$ 2.497,91
atualizado com rendimentos financeiros e com contrapartida obrigatória.

III. Do exercício em curso, referente ao recurso do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 148.800,00 (cento e quarenta e oito mil e oitocentos reais).

Art. 3º. Será considerada dispensa de chamamento público a celebração de termo de colaboração autorizado pelo *caput* do artigo 1º em razão de se tratar de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas por essa administração.

Art. 4º. A presente subvenção social será suportada por dotação orçamentária consignada no orçamento do Município.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo seus efeitos regulares a contar de 26/03/2018.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2018.

RUBENS CASOTTI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Leandro Zanetti
Chefe de Gabinete

Lei publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Espírito Santo – DOM/ES, de acordo com a Lei Municipal 737/2014 (em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal em seu art. 69 e parágrafos) – no dia 19/04/2018 (Quinta-feira) DOM/ES - Edição N° 994 - Páginas 95/96.